



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

LEI Nº 1.126 / 2017

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$139.782,35, no orçamento vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaina de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R\$139.782,35 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)**, em conformidade com o seguinte detalhamento no seguinte elemento de despesa do Orçamento do Município de Bocaina de Minas, Lei nº 1.111 de 23 de dezembro de 2016:

Órgão: 2 - Prefeitura Municipal de Bocaina de Minas

Unidade: 3 – Departamento de Educação

Sub-unidade: 0 – Departamento de Educação

3.1.90.11.00.2.03.00.12.361.0003.2.0021 – Remuneração Profissionais Magistério / Ensino Fundamental. R\$139.782,35

Total R\$139.782,35 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

Art. 2º - Conforme previsto no art. 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320/1964, como recurso para a abertura do referido crédito suplementar, será utilizado a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento Vigente:

Órgão 01 - Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Unidade 01 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas

Sub-Unidade 00 – Câmara Municipal de Bocaina de Minas

1.01.00.01.031.0001.2.0001 - 3.1.90.11.00 – Gestão Administrativa da C. Municipal	R\$77.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0002 - 3.1.90.11.00 – Pagamento de Agentes Políticos	R\$15.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0001 - 3.1.90.13.00 – Gestão Administrativa da C. Municipal	R\$ 7.512,35
1.01.00.01.031.0001.2.0002 - 3.1.90.13.00 Pagamento de Agentes Políticos	R\$ 5.270,00
1.01.00.01.031.0001.2.0001 - 3.3.90.30.00 - Gestão Administrativa da C. Municipal	R\$10.000,00
1.01.00.01.031.0001.2.0001 – 4.4.90.51.00 – Construção, Reforma e ampliação da	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

R\$25.000,00

Sede

TOTAL R\$ 139.782,35 (cento e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 14 de dezembro de 2017


Wanderson Abraão Benfica
Prefeito Municipal